

LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Estrada de São Marcos, n.º 27, São Marcos, 2735 - 521 Agualva-Cacém

NIPC e n.º de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais: 500.166.587

Capital Social: 9.334.831 euros

CONVOCATÓRIA

DE ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

(Retificação)

Na Convocatória, datada de 02 de Junho de 2023, publicada no portal da empresa <http://publicacoes.mj.pt> e no site da Sociedade <http://www.lisgraica.pt>, relativa à Assembleia Geral Anual desta Sociedade **LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.**, a realizar no próximo dia **23 de Junho de 2023**, pelas 11h00, na sua sede Estrada de S. Marcos, n.º 27, S. Marcos, 2735 - 521 Agualva-Cacém, onde se lê:

“Estabelece o artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários que têm direito a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas que às 00:00 horas (GMT) do dia 15 de Junho de 2023, 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral (“Data de Registo”), sejam titulares de ações que lhes confiram o direito a pelo menos um voto.

(...)

*Os Senhores Acionistas que **pretendam participar** na Assembleia Geral devem declarar essa intenção por escrito ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja, dia 14 de Junho de 2023, podendo os Senhores Acionistas recorrer, para este efeito, aos formulários de declaração que estarão disponíveis na sede social e no sítio da Internet da sociedade em www.lisgrafica.pt, a partir da data de divulgação desta Convocatória.*

(...)

*Os **intermediários financeiros** que sejam informados da intenção de clientes seus de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo, ou seja, dia 15 de Junho de 2023, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00:00 horas (GMT) da Data de Registo, podendo para o efeito utilizar o endereço de correio eletrónico [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt].*

Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações desde que, para além da declaração de participação

e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referidos, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja dia 14 de Junho de 2023, com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais:

- a) identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta, e*
- b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.*

Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas cuja declaração acima referida, na qual seja manifestada a intenção de participar na Assembleia Geral, tenha sido recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja dia 14 de Junho de 2023, e desde que até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo ou seja, dia 15 de Junho de 2023, seja também recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral a informação do intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários acima discriminada”.

Deve ler-se:

Estabelece o artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários que têm direito a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas que às 00:00 horas (GMT) do dia 16 de Junho de 2023, 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral (“Data de Registo”), sejam titulares de ações que lhes confirmam o direito a pelo menos um voto.

(...)

Nos termos do art.º 23º-C, nº 3, do Código dos Valores Mobiliários, os senhores acionistas que pretendam **participar** na Assembleia Geral devem declará-lo ao intermediário junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários, até às 23h59m (GMT) do dia **15 de Junho de 2023**, podendo os Senhores Acionistas recorrer, para este efeito, aos formulários de declaração que estarão disponíveis na sede social e no sítio da Internet da sociedade em www.lisgrafica.pt, a partir da data de divulgação desta Convocatória.

Os **intermediários financeiros** que sejam informados da intenção de clientes seus de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo, ou seja, dia 16 de Junho de 2023, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00:00 horas (GMT) da Data de Registo, podendo para o efeito utilizar o endereço de correio eletrónico [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt].

Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referidos, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT) do dia 16 de Junho de 2023 com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais:

- a) identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta, e
- b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

Os Senhores Acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos acima referidos e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

As votações serão feitas pelo modo designado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

São Marcos, 02 de Junho de 2023.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Dr. João Paulo Rodrigues Cervino Padrão)